

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.449 NATAL, 06 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria n. 382/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública Maria Clara Góis Campos Ottoni, matrícula 214.718-1, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para o período de 16 de julho de 2019 a 14 de agosto de 2019 e 15 de agosto de 2019 a 13 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1701/2018;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por anuência, a Defensora Pública **FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **16 de julho de 2019 a 31 de agosto do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.449 NATAL, 06 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria n. 383/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 08 de julho de 2019, a Portaria n. 237/2019 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de maio de 2019, edição n. 14.416, que designou o Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 20 de abril de 2019 a 16 de outubro do ano em curso, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.449 NATAL, 06 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria n. 384/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** licença para tratamento de saúde concedidas à Defensora Pública Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes, matrícula nº 039.957-4, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para o período de 20 de abril de 2019 a 16 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 540/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **15 de julho de 2019 a 16 de outubro do ano em curso**, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.449 NATAL, 06 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria n. 385/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** licença para tratamento de saúde concedidas à Defensora Pública Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes, matrícula nº 039.957-4, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para o período de 20 de abril de 2019 a 16 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 540/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **08 a 14 de julho de 2019**, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.449 NATAL, 06 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019-DPE/RN.**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pretende alugar um imóvel na cidade de Santa Cruz/RN para sediar o Núcleo Sede de Santa Cruz da instituição na referida cidade.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Santa Cruz funciona atualmente em uma sala cedida pelo Poder Judiciário, contudo não atende mais as necessidades do órgão.

Considerando o crescimento institucional, bem como, o aumento da demanda, além da necessidade de adequação para acessibilidade a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte precisa de um prédio para alocar a Sede na cidade de Santa Cruz/RN. Referido Núcleo é composto por Defensores Públicos, estagiários e servidores.

Faz-se necessário imóvel com espaço apropriado para atendimentos individualizados com preservação da privacidade do assistido, primando pelo conforto, acessível e segurança da população, dos Defensores Públicos, servidores, prestadores de serviços e estagiários, conforme política pública de acessibilidade presente no artigo 227 - § 2º, da Constituição Federal.

Assim, levando em consideração que a sede atual da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não possui as modificações necessárias de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência, com sua respectiva demanda, é premente o presente Edital.

### **1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo Sede de Santa Cruz, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado situada na cidade de Santa Cruz/RN, sob as seguintes condições:

1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado nos bairros centrais ou nas proximidades dos prédios do judiciário, com acesso facilitado à população, haja vista o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente;

1.1.3 Conter toda infraestrutura de climatização, elétrica, lógica, telefônica e hidráulica, com disponibilidade imediata;

1.1.4 Declaração do órgão municipal competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel, se por ventura a cidade for servida por serviço de transporte público;

1.1.5 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão competente;

1.1.6 Área útil construída entre 200m<sup>2</sup> e 400m<sup>2</sup> (duzentos e quatrocentos metros quadrados);

1.1.7 Caso possua mais de 01 (um) pavimento, deverá ser instalada 01(uma) plataforma de percurso vertical - PPV;

1.1.8 Regularidade fiscal do imóvel e de seu (s) proprietário(s);

1.1.9 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação do Núcleo da cidade de Santa Cruz/RN da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

1.1.11. O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

### **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

#### **2.1. IMÓVEL:**

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atendam no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir Escritura Pública em nome do Locador;

2.1.1.2 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que atenda, obrigatoriamente, às normas de acessibilidade conforme a NBR 9050 e que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 kg/m<sup>2</sup> para depósitos e/ou arquivos – devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos;

2.1.1.3 Todas as áreas, inclusive sanitários, atendam as normas de acessibilidade NBR 9050;

2.1.1.4 Localização na cidade de Santa Cruz/RN, preferencialmente nos bairros próximo ao **FÓRUM** da cidade, e que deem acesso equidistante às zonas da cidade, de fácil localização à população;

2.1.1.5 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros (AVCB), inclusive **Habite-se** válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do Habite-se junto ao Corpo de Bombeiros e junto ao órgão governamental;

2.1.1.6 Dotado de toda infraestrutura de instalações de rede lógica, elétrica e telefônica de acordo com o padrão utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo ao Layout devidamente aprovado pelo órgão indicado por esta instituição;

2.1.1.7 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta dias) dias após assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações de projetos de arquitetura apresentado e aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.8 Área útil construída entre 200m<sup>2</sup> e 400m<sup>2</sup> (duzentos e quatrocentos metros quadrados);

### **3. REQUISITOS:**

#### **3.1 IMÓVEL:**

3.1.1 Imóvel a ser locado, cuja conclusão esteja prevista, com a realização das reformas e adaptações necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefonia e estrutura mínima de salas e ambientes), no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3.1.2 O Imóvel deverá dispor de área útil construída de no mínimo duzentos metros quadrados e no máximo quatrocentos metros quadrados. Deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas, bem como dispor de habite-se, auto de vistoria do corpo de bombeiros e demais documentações na data da entrega do imóvel.

3.1.3 O imóvel deverá contemplar as exigências da NBR 9.050/2004 e suas alterações, quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de habilidades especiais.

3.1.4 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m<sup>2</sup> para uso geral e 250 Kg/m<sup>2</sup> para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

#### **3.2 LOCALIZAÇÃO:**

3.2.1 Imóvel localizado nos bairros de Santa Cruz/RN próximo ao **FÓRUM** da cidade, de acesso facilitado à população, haja vista o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente.

#### **3.3 REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA:**

3.3.1 O imóvel deverá possuir, na data de ocupação, o número de pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado, com rede elétrica comum e estabilizada, telefonia e lógica, embutidos em piso elevado ou outra solução que permita adaptação de layout com segurança.

3.3.2 Deverá dispor, na data da entrega, além das especificações já delineadas deve conter o combate a incêndio aprovados pelo corpo de bombeiros.

3.3.3 Conter toda infraestrutura de climatização, permitindo a instalação de aparelhos de ar condicionado conforme a necessidade do imóvel.

### **4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 30 (trinta) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

**5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:**

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

**6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:**

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 3232-6769.

Natal, 05 de julho de 2019.

**Ricardo Antônio Ferreira Maia**  
Coordenador de Administração Geral

## ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado  
MARCUS VINICIUS SOARES ALVES  
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Santa Cruz/RN, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento nº \_\_\_\_-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.



## ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado  
**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**  
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ ou  
CPF N° \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Santa Cruz/RN, nos seguintes termos:

- a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 36 (trinta e seis) meses é de R\$ \_\_\_\_\_;
- b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_;
- c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (Georreferenciamento);
- d) o prazo para a entrega do imóvel será de \_\_\_ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone \_\_\_\_\_ com o Sr. (a) \_\_\_\_\_.

Local, data e assinatura.

## ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

<b>NÚCLEO DE SANTA CRUZ/RN – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	
		Mínima	Acumulada
RECEPÇÃO	01 (PARA ATENDER O PÚBLICO EM GERAL COM BALCÃO).	50 m <sup>2</sup>	50 m <sup>2</sup>
GABINETES PARA DEFENSORES PÚBLICOS	02	20 m <sup>2</sup>	40 m <sup>2</sup>
SALA DA ASSISTENTE SOCIAL	01	20 m <sup>2</sup>	20 m <sup>2</sup>
SALA DOS ESTAGIÁRIOS	01 (cível e criminal)	20 m <sup>2</sup>	20 m <sup>2</sup>
COPA	01	20 m <sup>2</sup>	20 m <sup>2</sup>
LAVABO PARA DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES	01	05 m <sup>2</sup>	05 m <sup>2</sup>
LAVABO COM ACESSIBILIDADE PARA ASSISTIDOS	01	05 m <sup>2</sup>	05m <sup>2</sup>
ALMOXARIFADO	01	05 m <sup>2</sup>	05 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO		30 m <sup>2</sup>	30 m <sup>2</sup>
SUB-TOTAL			200 m <sup>2</sup>
	TOTAL MÍNIMO (m <sup>2</sup> ):		200 m <sup>2</sup>

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.449 NATAL, 06 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO**

Extrato do Contrato Administrativo n. 14/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, n. 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.075-000, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.213.325/0001-88, com representação estabelecida à Rua General Abreu e Lima, n. 222, Rosarinho, Recife/PE, CEP n. 52.041-040, neste ato representada por Marcos de Albuquerque Cesar Filho, inscrito no CPF/MF sob o n. 492.032.744-72.

Objeto: Aquisição de 37 (trinta e sete) notebooks, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços n. 043/2018-DPE/RN decorrente do Pregão Eletrônico n. 043/2018-DPE/RN.

Valor da contratação: O valor global do Contrato é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme prazo de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.131.03.126.0027.0001 – Ação: 169601 – Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública Geral – Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.092/2019 e Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 05 de julho de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Marcos de Albuquerque Cesar Filho**  
Plugnet Comércio e Representações LTDA  
CNPJ/MF n. 02.213.325/0001-88

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.449 NATAL, 06 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria nº 257/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;  
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado no VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 19/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.162 em 05 de maio de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## **NÚCLEO DE MOSSORÓ**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
24º	Vinicius Holanda de Oliveira

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.449 NATAL, 06 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria nº 258/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 489/2019 – GP/TJ, remetido pelo gabinete da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da disponibilização de vagas para Defensoria Pública do Estado participar de treinamento do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA, DIEGO MELO DA FONSECA, ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA** e **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, bem como dos servidores públicos **MARIA SORAYA PESSOA MESQUITA, FRANCISCO HERNANDES DE BORGES SILVA**, matrícula nº 123.178-2 e Lauriana Martins dos Santos, para, no dia 08 de julho de 2019, no horário das 14h, no auditório da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, participarem de capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte nominados no artigo anterior a solicitarem o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezanove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.449 NATAL, 06 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO**

PORTARIA Nº 259/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos do processo judicial nº 0801315-44.2013.8.20.0001, em trâmite perante a 5ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, disponibilizada em 23 de setembro de 2016 no sítio oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento de final de fila apresentado pela candidata LAÍS SANTOS OLIVEIRA, acostado à fl. 937 dos autos do processo administrativo nº 8284/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. **N O M E A R** os candidatos abaixo indicados para exercerem o cargo de Defensor Público Substituto do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte que se encontram vagos, conforme ordem de classificação:

Colocação	Nome
32ª	ROMULO DE MENESES MARQUES
33ª	NATALIA LUIZA LIMA DANTAS LIRA
34ª	PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA
35ª	ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA
36ª	ANDREZZA MELO FERNANDES

Art. 2º. **C O N V O C A R** os candidatos nomeados para se apresentarem até o dia 22 de julho de 2019, no horário das 08 às 14h, na sede administrativa provisória da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada na Avenida Senador Salgado Filho, 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-000, munidos dos seguintes documentos (cópias autenticadas):

- Cópia de cédula de identidade;
- Cópia de cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia da certidão de reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todas com contrato de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Cópia PIS ou PASEP;
- Cópia certidão de nascimento ou casamento;
- Número da conta bancária e agência em nome titular do contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal, assim como, pela polícia civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos cinco anos;
- 03 (três) declarações de idoneidade moral atestadas por membro de Poder ou Função Essencial à Justiça;
- Comprovação da prática de 03 (três) anos, conforme o item 3.14 do edital de abertura do certame (Edital nº 01-DPE/RN, de 14 de setembro de 2015);
- Cópia do registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Documento que comprove haver requerido inscrição e logrado aprovação, quando exigida, em exame específico promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos casos de incompatibilidade anterior para o exercício da advocacia, nos termos da lei nº 8.906/1994;
- Cópia do comprovante de escolaridade – diploma de graduação em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Duas fotos 3x4;
- Exames necessários:
  - a) Atestado de sanidade mental (validade 30 dias);
  - b) Hemograma (validade 90 dias);
  - c) Glicemia em jejum (validade 90 dias);

- d) Sumário de urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);
- e) Parasitológico de fezes (validade 90 dias);
- f) Candidatas gestantes: laudo de ginecologia atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);
- g) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade de 6 meses);
- h) Raios-X do tórax em PA e Perfil (com laudo radiologista) (validade de 6 meses);
- i) Dosagem PSA para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 12 meses);
- j) Citologia oncológica, para candidatos do sexo feminino, com parecer médico ginecologista (validade de 12 meses);
- k) Mamografia, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de médico mastologista (validade de 12 meses).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.449 NATAL, 06 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria nº 260/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, para participar de Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no dia 10 de julho de 2019, com o tema: “Violência contra a Mulher”.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.449 NATAL, 06 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO**

PORTARIA nº 007/2019 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 05 de julho de 2019

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 144/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **PUBLICAR** a programação do CURSO DE CAPACITAÇÃO DO NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, tendo como público alvo equipe multidisciplinar e estagiários, a ser realizado às quintas feiras, no horário das 14h às 17h, tendo como datas, temáticas e palestrantes os Defensores abaixo discriminados:

Datas e Horários	Defensor Público	Temática
11/07/2019 14h às 17h	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	Primeiro Atendimento Registro Público Direito das Sucessões
18/07/2019 14h às 17h	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	Direito de Família Fazenda Pública
25/07/2019 14h às 17h	Cláudia Carvalho Queiroz	Perfil Socioeconômico Regulação de Leitos
01/08/2019 14h às 15h30	Brena Miranda Bezerra	Saúde
01/08/2019 15h30 às 17h	Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio	Conciliação e Mediação
08/08/2019 14h às 15h30	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Consumidor Direito das Pessoas com Deficiência
08/08/2019 15h30 às 17h	Maria Tereza Gadelha Grilo	Violência Doméstica

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Defensora Pública do Estado  
Coordenadora do NUPACIV Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.449 NATAL, 06 DE JULHO DE 2019 • SÁBADO**

## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a base legal da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013.

Considerando os termos constantes no Processo Administrativo n.º 753/2019-DPE/RN;

Considerando a comprovação da vantagem econômica por meio de pesquisa mercadológica à fl. 24-30 dos autos;

Considerando a solicitação da adesão feita pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte à Procuradoria Geral de Justiça-MP/RN, por meio do Ofício n.º 176/2019-GDPGE, de 10 de junho de 2019, à fl. 41-42;

Considerando a autorização da adesão à Ata de Registro de Preços conforme Ofício n.º 270/2019 – PGJA/RN, subscrito pela Procuradora Geral de Justiça Adjunta-MP/RN, Senhora Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, à fl. 44-45 dos autos;

Considerando a anuência do fornecedor, documento datado de 27 de junho de 2019, assinado pelo Executivo de Contas da empresa TIM CELULAR S/A o Senhor Paulo Costa Valério Junior, fl.46;

**RESOLVO:**

Pelo presente termo reconhecer e autorizar a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN, a aderir à Ata de Registro de Preços n.º 08/2019-PGJ/RN, conforme descrição no quadro abaixo:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 08/2019- PGJ/RN VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2019-PGJ/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.767/2019-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ/RN.	
EMPRESA	TIM S/A -CNPJ: 02.421.421/0001-11 Rua Fonseca Teles,18 a, 30, bloco B, Pavimento 3, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ
OBJETO	Prestação dos serviços de Telefonia Móvel – Itens: 1 e 2.
VALOR GLOBAL (24 meses)	R\$ 28.944,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA DA ATA	16/04/2019 a 15/04/2020.

Natal/RN, 05 de julho de 2019

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20